



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Lino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femanef.com.br

LEI N.º 157/2006

CÓPIA DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI N.º 004/2000, DE 16.02.2000)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei n.º 004/2000, de 16 de fevereiro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.º 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termos de Convênio e de Aditamentos com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando a participação no Programa Estadual de Bacias Hidrográficas – PEMH, previsto no Decreto n.º 41.990, de 23 de julho de 1997, modificado pelo Decreto n.º 44.962, de 14 de junho de 2000."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea / SP, 20 de fevereiro de 2006.

Eng.º Agr. **Valter Gervazioni**
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Luiz Antonio dos Anjos Barreiros
Gerente Mun. Adm. e Fazendário